



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 61 DE 05 DE ABRIL DE 2015

(PRORROGA PRAZO DA PORTARIA 47/2015 PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo 01/2015 que apura eventual irregularidade na Carta Convite 28/2013 tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de gestão e manutenção dos pontos turísticos do município, expira dia hoje, 05 de março;

CONSIDERANDO não ter havido possibilidade de sua conclusão havendo a necessidade de ilação de prazo, conforme relatado pela comissão;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da portaria inaugural permite a prorrogação por igual período

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo previsto para a conclusão do procedimento administrativo acima referenciado, conforme permite artigo 3º da portaria inaugural 47/2015.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 05 de abril de 2015.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em cinco de abril do ano de dois mil e quinze.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL